

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 14/2021

Autos SEI: 19.30.1551.0000417/2021-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA N. 14/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPTO) E A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça, inscrito no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-04, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO CESAR CASAROTI**, inscrito no CPF n. 214.XXX.XXX-95, e portador do RG n. 238XXXXX1, SSP-SP, nomeado pelo Ato n. 1.985-NM, do Governador do Estado do Tocantins, publicado no DOE n. 6187, de 10 de outubro de 2022, doravante denominado MPTO e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.053.125/0001-00 com sede na Praça dos Girassóis s/n - Palácio João D' Abreu, CEP 77003-905, Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente Deputado **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n. 394.XXX.XXX.87, e portador do RG n. 1.XXX.XX2, eleito para o cargo conforme publicado no Diário da Assembleia n. 3501, de 7 de fevereiro de 2023, doravante denominada ALETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 014/2021 por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente ADITIVO vigorará a partir da data de sua assinatura, até 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 014/2021.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, por assinatura eletrônica, para que produza os legítimos efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 09/05/2023, às 11:04, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Amélio Cayres de Almeida, Usuário Externo, em 09/05/2023, às 11:53, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0232493 e o código CRC 0743A5FC.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 14/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
TOCANTINS (MPTO) E A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, doravante denominada simplesmente MPTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Avenida LO-04, Conj. 01, Lotes 5/6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, em Palmas/TO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.528.388-95, e portador do RG n.º 238.016.791, SSP- SP, residente neste município, nomeado pelo Ato n.º 1.056 - NM, do Governador do Estado do Tocantins, publicado no DOE n.º 5.715, de 29 de outubro de 2020, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, denominada ALETO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Girassóis s/n.º - Palácio João D'Abreu, CEP 77003-905 - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.053.125/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Antonio Poincaré Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 465.250 SSP/SP e do CPF n.º 166.186.886-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo consiste na divulgação da atuação ministerial, por meio de veiculação de programas televisivos e vídeos institucionais. O objetivo é dar ampla publicidade aos trabalhos desenvolvidos e às formas de acesso aos serviços do MPTO, a fim de maximizar sua comunicação com a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPETE AO MPTO

Produzir e disponibilizar à ALETO edições mensais do programa Ministério Público em Ação, VTs relativos a campanhas periódicas de promoção da cidadania e eventuais conteúdos audiovisuais de interesse público;

Assumir responsabilidade integral pela produção do conteúdo a ser disponibilizado à ALETO, incluindo temas, gravação, edição e finalização do material;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas dos profissionais envolvidos e pelos demais custos relativos à produção do conteúdo audiovisual;

Definir a linha editorial do conteúdo a ser veiculado;

Inserir, no final de cada conteúdo, informação alusiva à parceria entre MPTO e ALETO;

CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETE À ALETO

Ceder espaço na grade de programação da TV Assembleia para a veiculação mensal de programa televisivo, de vídeos para campanhas periódicas voltadas à promoção da cidadania e para eventuais conteúdos audiovisuais de interesse público;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, resumidamente por extrato, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. Tal providência ficará a cargo da PGJ/TO, sendo facultada a publicação do Acordo ou de seu extrato por parte da ALETO;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, a ser firmado por meio de ajuste entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado prévia e expressamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO COMPARTILHAMENTO

O MPTO reserva a si o direito de publicar em suas redes sociais oficiais trechos ou a íntegra do programa Ministério Público em Ação e demais conteúdos audiovisuais produzidos pelo MPTO e disponibilizados à ALETO, imediatamente após a veiculação na TV Assembleia.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimento entre as Instituições partícipes, por meio de documento expresso, sendo vedada a solução tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

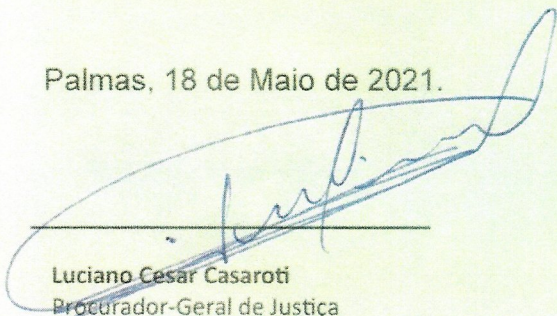
Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido unilateralmente no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

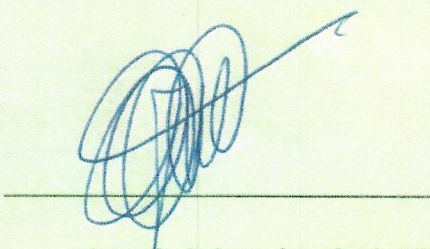
Para dirimir controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO.

Para validade do que pelos partícipes restou pactuado, bem como para a produção de todos os efeitos legais, firma-se este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas, 18 de Maio de 2021.



Luciano Cesar Casaroti
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Tocantins



Antonio Poincaré Andrade Filho
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado TO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Fiscal do Contrato: PEDRO PAULO FERREIRA
Matrícula: 138
Substituto do Contrato: CLOVIS SARAIVA JUNIOR
Matrícula: 820

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 638/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, a partir de 6 de junho de 2023:

- **Daniel Dias Marinho**, matrícula 15485, de SP-1 para SP-13;

- **Orlando Ferreira Mota**, matrícula 10848, de SP-1 para SP-13.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de junho de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 0102/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0102/2019.

PROCESSO: Nº 0076/2019.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA - CNPJ 01.419.973/0001-22.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO, constante do CONTRATO Nº 0102/2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, continuará em R\$ 3.704.156,22 (Três milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Nº 0103/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 11/06/2023 a 10/06/2024, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 60 meses dos 60 meses previstos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2258.0000 Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA :Palmas/TO, 06 de Junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente AL/TO. Osemar Cruz Mousinho - Representante da Empresa Locadora de Veículos Araguaia Ltda.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte instrumento de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021

PROCESSO: 19.30.1551.0000417/2021-49

INSTRUMENTO: 1º termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021

PARTICIPANTES: Ministério Público do Estado do Tocantins e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021, que consiste na divulgação da atuação ministerial, por meio da veiculação de programas televisivos e vídeos institucionais na grade da TV Assembleia.

DATA DE ASSINATURA: 9 de maio de 2023.

DOS RECURSOS: O presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

VIGÊNCIA: Com início em 09 de maio de 2023 até 19 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Luciano Cesar Casaroti e Amélio Cayres de Almeida

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2023

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração seguinte instrumento de Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2023.

PROCESSO: 19.30.1551.0000115/2023-49

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2023.

PARTICIPANTES: Ministério Público do Estado do Tocantins e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente acordo tem por objetivo regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores pertencentes ao quadro efetivo das instituições signatárias.

DATA DE ASSINATURA: 9 de maio de 2023

DOS RECURSOS: O presente acordo não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.

VIGÊNCIA: Com início em 09 de maio de 2023 até 09 de maio de 2028.

SIGNATÁRIOS: Luciano Cesar Casaroti e Amélio Cayres de Almeida

ERRATA

O Extrato do Termo de Contrato nº 023/2023, publicado na edição nº 3577, de 05 de junho de 2023, do Diário da Assembleia, tem pela presente por lapso de digitação as seguintes correções:

Onde se lê:

Contratada: Silvana Manhas Machado Soares - CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

Leia-se:

Contratada: Aura Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 43.412.823/0001-37.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)

CLAUDIA LELIS (PV)

CLEITON CARDOSO (Republicanos)

EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)

EDUARDO FORTES (PSD)

EDUARDO MANTOAN (PSDB)

FABION GOMES (PL)

GUTIERRES TORQUATO (PDT)

IVORY DE LIRA (PCdoB)

JAIR FARIAS (UB)

JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)

LUCIANO OLIVEIRA (PSD)

MARCUS MARCELO (PL)

MOISEMAR MARINHO (PSB)

NILTON FRANCO (Republicanos)

OLYNTHO NETO (Republicanos)

Professora JANAD VALCARI (PL)

Professor JÚNIOR GEO (PSC)

VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)

VANDA MONTEIRO (UB)

VILMAR DE OLIVEIRA (SD)

WISTON GOMES (PSD)